

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no *Diário Oficial de Minas Gerais* de 04 de janeiro de 2023, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 com sede localizada à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, no 1376 Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo, CEP: 04.571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sr's. Fábio Marques de Souza Levorin, inscrito sob o CPF de nº 267.221.148-56 e pelo Cleidson Sandes Nascimento, inscrito sob o CPF de nº 100.922.897-89, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 014/2022**, vinculado ao processo administrativo nº 021/2022, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula quarta do referido instrumento e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, para prestação de serviço de internet banda larga, fibra óptica, velocidade 240 a 300 megabytes para a sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/11/2024.

Rua Centauro, nº 241 – Santa Lúcia | CEP: 30360-310 – Belo Horizonte/MG
(31) 97302-1692 | consorcioalianca@cias.mg.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

3.2. O valor global do presente contrato passa para R\$ 1.421,66 (mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) sendo o valor mensal de R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

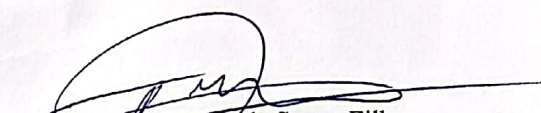
4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado até o 5 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

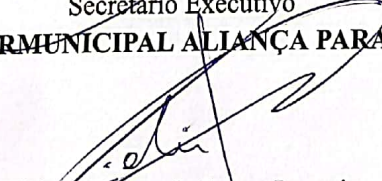
5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de de 2024.


Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS


Fábio Marques de Souza Levorin
Representante Legal
TELFÔNICA BRASIL S.A.


Cleidson Sandoval Nascimento
Representante Legal
TELFÔNICA BRASIL S.A.



Rua Centauro, nº 241 – Santa Lúcia | CEP: 30360-310 – Belo Horizonte/MG
(31) 97302-1692 | consorcioalianca@cias.mg.gov.br